
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 27233551/2025/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, na modalidade FMIC, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 05/11/2025 às 16h26min

Questionamento: "A entidade sem fins lucrativos tem um conselheiro na diretoria, que é Servidor público tem impedimento?"

Resposta: Conforme disposição contida na alínea "c" do inciso III do Art. 74 do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022:

"Art. 74 É vedada a apresentação de propostas dos projetos culturais:

(...)

III - por pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que, respectivamente, seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos:

(...)

c) servidor público da administração pública municipal ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau."

E contida no subitem 2.1.2 do Edital, do Item 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o qual versa que:

"2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar deste Chamamento Público os interessados que:

(...)

2.1.2 Que tenham pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que, respectivamente, seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos servidor público municipal em cargo comissionado, funções gratificadas ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e servidor público da administração pública municipal ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau."

Orienta-se que os proponentes deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal 49.237/2022, que regulamenta a Lei do SIMDEC.

- Recebido em 05/11/2025 às 18h47min

Questionamento: "Me chamo Mirele, tenho um projeto que dei início onde ajudo mulheres a gerar renda extra da própria cozinha de casa com fabricação de bolo caseiros, pães, salgados, ensino desde produção até embalagem e técnicas de venda. Estou com dúvidas sobre como posso obter recursos e ajudas para o projeto. Em qual modalidade ele se enquadra, qual o primeiro passo que preciso dar para que meu projeto saia totalmente do papel?"

Resposta conforme Memorando SEI nº 27432988/2025 - SECULT.UDC.ASDC: O Edital 27233551/2025 destina-se a projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, conforme o item 1.1. A escolha da categoria de enquadramento do projeto deve ser realizada de acordo com as definições do item

Orienta-se que os proponentes deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal 49.237/2022, que regulamenta a Lei do SIMDEC.

- Recebido em 05/11/2025 às 20h11min

Questionamento: "Como consta no edital, 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.2.10 A participação de interessados com personalidade jurídica de Micro Empreendedor Individual - MEI; Entende-se: se o proponente ou participante tiver personalidade jurídica de Micro Empreendedor não poderá do projeto, nem como prestador de serviços. Mas e no caso de ele ter personalidade jurídica e participar como pessoa física? pode?"

Resposta: Conforme disposição contida no item 1.1 do Edital, poderão participar do Edital "pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) PÚblico(a)**, em 10/11/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27434419** e o código CRC **AD9CCBF4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.189706-9

27434419v2